

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014 /2020

Dispõe sobre a divulgação da lista oficial e final das Instituições eleitas no processo eleitoral das OSCS que comporão o colegiado período 2020-2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuna – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de ITAPERUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 036/1996, e, regimento interno em vigor, divulga, a lista oficial e final das Organizações da Sociedade Civil que comporão o colegiado no período de 2020-2023, do CMDCA – Itaperuna, a saber:

Considerando os termos da Lei Federal 8.069/1990;

Considerando a Lei Municipal nº 036/1996;

Considerando os termos do Edital nº 001/2020;

Considerando os termos contidos no mapa de apuração da eleição das OSCS ocorrida em 24/08/2020;

Considerando, os termos consignados em ata própria de registro do resultado da eleição das OSCS ocorridas em 24/08/2020;

Considerando o encerramento do prazo de recursos e ou quaisquer tipos de contestações;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Tornar pública a relação das Instituições eleitas para o período de 2020-2023, no colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuna, conforme quadro abaixo;

01	Lar Bezerra de Menezes
02	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Itaperuna - APAE
03	Associação de Mulheres de Itaperuna - AMI
04	Associação Padre Humberto Lindelauf
05	Centro Sócio Cultural Nossa Senhora do Rosário de Fátima - CESC



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**Art. 2º.** Esta resolução será afixada no mural do CMDCA e enviada para publicação, tendo seus efeitos imediatos.

Itaperuna, 27 de agosto de 2020.

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de  
Itaperuna*

*Diretoria Colegiada*